

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024
PROCESSO TRE/CE SEI Nº 2023.0.000017891-5

OBRA DE DEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 30.400.935/0001-26, sediada à Avenida Santos Dumont, nº 2122, bairro Aldeota, CEP nº 60.150-161, Fortaleza/CE, telefone: (85) 4141-5463 e e-mail godlicite@gmail.com, vem respeitosamente perante V.Sa. apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** nos autos da licitação em epígrafe, conforme adiante passa a expor e requerer.

DA TEMPESTIVIDADE

O item 10.2 do edital determina que uma vez admitido a intenção de recorrer, o recorrente terá a partir de então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões.

Considerando que, no caso em tela, conforme consignado na ata da realização da sessão de **24 de maio de 2024**, uma sexta-feira, a manifestação da intenção de recorrer da licitante foi admitida em face da decisão que a inabilitou, o protocolo das razões neste dia **27 de maio de 2024** é tempestivo.

DAS RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO

Com o fito de se garantir a objetividade na explanação destas razões recursais, estatui-se, desde logo, que a insurgência se volta contra a decisão, proferida em 24 de maio de 2024, que inabilitou a **OBRA DE DEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no certame materializado no Pregão Eletrônico nº Nº 90036/2024. O citado decisum foi fundamentado na constatação equivocada, com a devida vênia, de que a recorrente não teria apresentado o **contrato de prestação de serviço** vinculado ao atestado de capacidade técnica. Observe:

Mensagem do Pregoeiro

Item G1

Para 30.400.935/0001-26 - Senhor fornecedor, diante do atestado apresentado e da ausência do contrato que deu suporte à emissão do mesmo, com base nos itens 7.5 e subitens e 7.6 do edital v. sa. será inabilitada

Enviada em 24/05/2024 às 10:06:20h

Ocorre que o contrato de prestação de serviço foi devidamente anexado ao sistema eletrônico indicado no instrumento editalício **dentro do prazo concedido por Vossa Senhoria:**

Mensagem do Pregoeiro

Item G1

Sr. Fornecedor OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.400.935/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Apresentar cópia do contrato que deu suporte à contratação informada no atestado de capacidade técnica, com base no item 7.5.3.2 do edital.

Enviada em 23/05/2024 às 15:08:05h

Ora, foi concedido o prazo máximo fixado às 17h08m00s do dia 23 de maio de 2024 e o protocolo do documento ocorreu em **23 de maio de 2024, precisamente às 17h05m00s, conforme registrado no sistema:**

notas_fiscais.zip

23/05/2024
16:08:54

contrato_prestacao.pdf

23/05/2024
17:05:00

▼ Fase recursal

Logo, o cerne desta insurgência recursal refere-se à premissa fática equivocada contida na decisão que inabilitou a ora recorrente. Por certo, o fundamento de uma tal inabilitação foi baseado na incorreta afirmação de que o contrato de prestação de serviço não foi anexado ao sistema eletrônico, mas na verdade o foi.

Ora, se o documento foi devidamente anexado, no sistema correto e de forma tempestiva, eventual inabilitação da recorrente com base na falsa percepção da inexistência dessa mesma documentação enseja, de forma inequívoca, a violação aos termos do edital em si mesmo.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, diante da manifesta ilegalidade da decisão que inabilitou a sociedade empresária **OBRA DE DEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**:

Ademais, requer a recorrente que seja julgado totalmente procedente o presente recurso, para fins de **rever a decisão que a inabilitou**, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da aludida decisão, inclusive arrematação e adjudicação, por ser medida de direito.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reappreciado.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024

Representante legal